



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 089/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre expediente interno na Prefeitura Municipal de Viadutos na forma que especifica.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade de organização dos serviços administrativos e contábeis afetos à Administração Municipal e, o encerramento do exercício financeiro e contábil de 2021;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 03 ao dia 18 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Viadutos; nas Secretarias de Administração; de Educação, Cultura e Desporto e de Finanças, o expediente será somente interno.

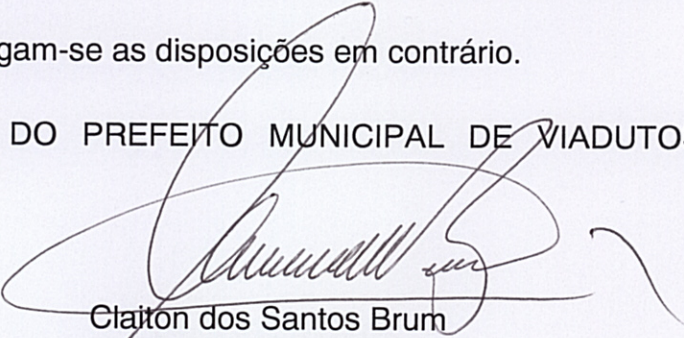
Parágrafo único. Todos os débitos para com o erário municipal, vincendos nestas datas, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Ficam excluídos do previsto neste Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

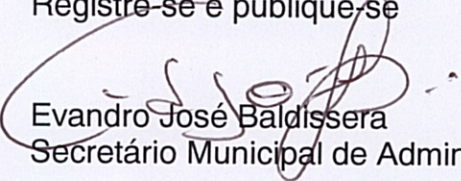
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 09 de dezembro de 2021.


Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração